



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

DECRETO Nº 18, de 26 de junho de 2026.

Estabelece horários de expedientes em caso de avanço da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no seu art. 59, V e,

CONSIDERANDO a comoção nacional gerada pela Seleção Brasileira de Futebol Masculino, que participa da Copa do Mundo Fifa de Seleções Nacionais de 2026, e a necessidade de organização do expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos com transmissão pelos meios de comunicação social,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR os seguintes horários de expediente nos dias de jogo da Seleção Brasileira de Futebol Masculino que coincidirem com dias úteis a partir da fase de eliminação (mata-mata), programada para início em 29 de junho de 2026, a saber:

- I. Quando os jogos iniciarem no horário das 14 horas (fuso horário de Brasília/DF): expediente ocorrerá de forma corrida, sendo das 7h da manhã ao meio-dia (12h);
- II. Quando os jogos iniciarem no horário das 16 horas (fuso horário de Brasília/DF): expediente ocorrerá de forma corrida, sendo das 8h da manhã às 13h;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE


- III. Quando os jogos iniciarem no horário das 18 horas (fuso horário de Brasília/DF): expediente ocorrerá de forma normal, sem quaisquer alterações.

Parágrafo único. Ficam excluídas da presente determinação as unidades que funcionam em regime de atenção permanente à saúde da municipalidade, que atuam em regime de plantão, e desta forma permanecerão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2026.


CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional